



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

DECRETO Nº 0261/2022, de 25 de outubro de 2022.

Dispõe sobre Expediente no Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

EDER PICOLI Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que determina o art. 48, VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o feriado do dia do Servidor Público que se comemora no dia vinte e oito de outubro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto determinado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022, não haverá atendimento ao público nas repartições públicas municipais, que funcionarão somente com expediente interno.


§ 1º: As atividades de caráter essencial e plantões necessários serão mantidos para atendimento à população.

§ 2º: O setor de licitações juntamente com a comissão permanente de licitações manterá o desempenho de suas atividades até as 11hrs30min deste dia, tendo em vista o andamento do processo licitatório 115/2022, na modalidade Tomada de Preço Nº 015/2022.

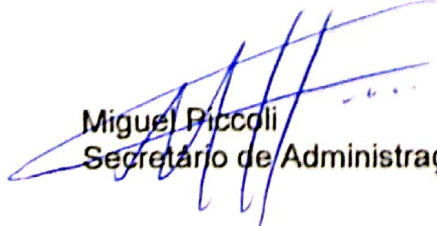
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 25 de outubro de 2022.


EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.


Miguel Piccoli
Secretário de Administração e Planejamento